



Instrução Empresarial

CI056

Corporate Instruction

Lista de Setores Excluídos

Válido desde
2022-01-16

Versão	03.00
Criado / alterado	RMTK / CG
Verificado / aprovado	KNSZ / CG

Imprimir apenas para informação! A versão válida é exclusivamente online.

Festo SE & Co. KG

Ruiter Straße 82
73734 Esslingen,
Alemanha

Tabela de conteúdos

1	Características	2
2	Exclusões.....	2
2.1	Uso em armas	2
2.2	Aplicações relevantes em termos de segurança no campo de energia nuclear.....	3
3	Âmbito das exclusões	3
3.1	Conhecimento e dever de investigar	3
3.2	Distribuidores	3
4	Exceção em casos individuais.....	4
5	Diversos.....	4
6	Atribuições	Erro! Indicador não definido.
7	Registos e tempo de retenção	4
8	Outros documentos aplicáveis	5
9	Apêndices	5
10	Histórico de mudanças	5

1 Características

Estrutura de processo de nível superior	
Processo empresarial	Processo primário
03 Processo do Ciclo de Vida do Produto 04 Processo de venda	03.1 Desenvolvimento do produto 04.2 Desenvolvimento do mercado e do cliente 04.3 Citação por encomenda

Nome	(Processo) Proprietário	Equipa	Âmbito
Corporate Instruction Lista de Setores Excluídos	Szabó, Konstantin	RMTK, SIW	Global Específico para: HQ, Sales, TEC

Breve descrição
A Festo está consciente da sua responsabilidade social e legal para com todos os interessados. Portanto, esta Instrução Corporativa (IC) define as circunstâncias sob as quais a Festo não se envolve no desenvolvimento ou fornecimento de produtos.

2 Exclusões

As exclusões seguintes aplicam-se na medida descrita na [Seção 3](#) e com as exceções previstas na [Seção 4](#).

2.1 Uso em armas

A Festo não participa no desenvolvimento ou fornecimento de produtos que são incorporados em armas propriamente ditas. A sua utilização é decidida especificamente em cada caso individual.

No contexto desta IC, uma arma é qualquer objeto que seja fabricado - pelo menos - com o

objetivo de ferir ou matar pessoas. O termo engloba o objeto na sua totalidade. Exemplos de armas aqui definidos incluem canhões, bombas, armas de longo e curto alcance, tais como rifles e pistolas, bem como veículos de combate, tais como tanques de batalha, aviões de combate e navios de guerra.

Se o objeto não se destinar a ferir ou matar pessoas, não se enquadra na definição de arma tal como definida nesta IC. A mera possibilidade de apropriação indevida de um objeto com o objetivo de ferir ou matar pessoas não é suficiente. E assim, no espírito desta IC, as armas de caça e de recreação, bem como os veículos destinados exclusivamente à finalidade de transporte, tais como tanques de transporte, aviões de transporte ou navios de transporte, por exemplo, não são armas.

Os produtos para a tecnologia de armamento que não estão incorporados na própria arma nem de outra forma combinados com ela estão expressamente isentos desta exclusão. Como resultado, por exemplo, é permitido o desenvolvimento e fornecimento de produtos utilizados na montagem, testes ou sistemas de embalagem para armas ou munições.

2.2 Aplicações relevantes em termos de segurança no campo de energia nuclear

Uma outra exclusão aplica-se ao desenvolvimento e fornecimento de produtos para utilização em aplicações de energia nuclear. Esta exclusão é explicitamente limitada aos produtos que são relevantes em termos de segurança, no sentido de que podem desencadear ou contribuir diretamente para o desencadeamento de um acidente nuclear.

É feita uma referência explícita ao fato de que esta exclusão não se aplica se, no caso específico, se puder excluir a possibilidade de o produto desencadear diretamente ou contribuir para o desencadeamento de um acidente nuclear. Assim, os componentes sem relevância em termos de segurança para abrir ou fechar portas em usinas nucleares, por exemplo, não estão sujeitos à exclusão.

3 Âmbito das exclusões

3.1 Conhecimento e dever de investigar

As exclusões estabelecidas na [Seção 2](#) devem ser aplicadas em qualquer caso em que um funcionário responsável tenha conhecimento que o uso é positivo para o caso específico.

Em princípio, não existe a obrigação de investigar. Isto também se aplica aos clientes que provêm claramente dos setores industriais relevantes - no que diz respeito à indústria de armamento, por exemplo H&K, Glock, RUAG e Rheinmetall.

O dever de investigar aplica-se a excepcionalmente no caso de surgir uma suspeita razoável e muito concreta. Um exemplo disto seria um pedido de um fabricante de veículos militares para o fornecimento de componentes utilizados para o funcionamento de limpadores de pára-brisas ou sistemas de bloqueio.

3.2 Distribuidores

A Festo não impõe nenhuma exigência aos distribuidores no que diz respeito às suas relações com os seus clientes.

Contudo, para a venda de produtos Festo aos próprios distribuidores, os princípios estabelecidos na [Seção 2](#) e na [Seção 3.1](#) aplicam-se no que diz respeito às exclusões, bem como ao conhecimento e ao dever de investigar.

4 Exceção em casos individuais

Dependendo do caso individual específico e da sua avaliação, só são permitidas exceções aos regulamentos acima indicados na [Seção 2](#) com o consentimento escrito do Presidente do Conselho de Administração e do Chief Compliance Officer.

5 Diversos

As disposições do Código de Conduta Festo também são aplicáveis. Em particular, faz-se referência explícita ao fato de que a admissibilidade de acordo com a CI-056 não constitui também uma admissibilidade sob a lei de controle de exportações. Pelo contrário, devem ser observadas, respectivamente, as regulamentações nacionais e internacionais de controle de exportações aplicáveis, adicional e separadamente.

6 Atribuições

Definição de função	Tarefas (Funções)	Competência (autorização)	Responsabilidade	Departamento Responsável
Empregado em contato com os clientes	<ul style="list-style-type: none">Rever os fatosVerificar com o cliente, conforme apropriadoRejeitar o negócio, conforme apropriado	<ul style="list-style-type: none">Tomar decisões sobre rejeição de acordo com estes regulamentos	<ul style="list-style-type: none">Envolver o Compliance em caso de incertezas	Empregados das divisões: Vendas / Gestão de Produtos / Gestão de Projetos
Autorizador de exceções	<ul style="list-style-type: none">Tomar decisões sobre exceções	<ul style="list-style-type: none">Tomar decisões e aprovar exceções admissíveis	<ul style="list-style-type: none">Pestar contas sobre as decisões aos acionistas	Presidente do Conselho de Administração / Chief Compliance Officer

7 Registos e tempo de retenção

Nome do registo	Criado por	Arquivado por	Localização do arquivo	Tempo de retenção
Rejeição enviada ao cliente	Empregado em contato com os clientes	Empregado em contato com os clientes	Definido localmente	3 anos

8 Outros documentos aplicáveis

Não.	Título
CI 056	Controle de exportações

9 Apêndices

Não.	Título
	nenhuma

10 História das mudanças

Versão	Válido desde	Criado / alterado	Verificado / aprovado	Alterações em comparação com a última versão
02.00	09.11.2015	TSW / CQ-MI	ESA / CG	<ul style="list-style-type: none">• Suplemento da permissão de exceções do Capítulo 3• Eliminação dos apêndices 1 e 2• Criação de uma versão idêntica da CI em alemão
02.01	15.11.2019	MOEL / SIW CG	KNSZ / CG	<ul style="list-style-type: none">• Remoção de pirotecnia da lista de exclusão• Definição / explicação expandida das indústrias de exclusão• Transferência de propriedade da ESA para a KNSZ
03.00	17.01.2022	RMTK / CG	KNSZ / CG	<ul style="list-style-type: none">• Revisão completa e concretização do conteúdo do regulamento• Os fabricantes de equipamento não são mais excluídos• Não há mais exclusões de revenda <p>Nota: Devido à revisão completa, as alterações não foram realçadas em azul.</p>